



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº. 2.312 de 17 de março de 2011.

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº. 672 de 03 de maio de 1.985 e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e considerando-se que a Unidade Escolar criada pela Lei nº. 924 de 16 de abril de 1.985, denominada pelo Decreto nº. 672, de Lar da Criança Feliz e extinta pelo Decreto nº 2.172 de 03 de março de 2009.

DECRETA

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº672 de 03/05/1985 passará a vigorar com a seguinte redação por:

Art. 3º - A unidade escolar 02, situada na Rua Humberto Cassetari nº143 fica denominada Creche Municipal "Benedito de Oliveira e Silva".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir desta data.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor administrativo